

		SETOR: LGPD e Compliance	
		LGPD/COMPLIANCE PG-LGPD-COMP-01	SIGLA: LGPD-COMP
		DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00
Elaborador/Setor: Rodolfo Figueiredo	Aprovador/Setor: Renan Alberto Cordeiro	Validação: Barbara De Geus	

SUMÁRIO:

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Terminologia
4. Orientações normativas
5. Controle dos registros da qualidade
6. Histórico das revisões

1. OBJETIVO:

Esse procedimento tem como objetivo determinar todos os critérios de atendimento a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, conforme a Lei nº 13.709 e suas alterações aplicáveis em todos os documentos integrantes no SGI – sistema de gestão integrado.

2. APLICAÇÃO:

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC.

3. TERMINOLOGIA:

Anonimização: Processo por meio do qual um dado perde completamente a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão brasileiro responsável pela fiscalização, regulamentação e aplicação da LGPD.

 <p>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS</p>	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIA): Relatório que identifica, analisa e mitiga riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais realizado pela organização.

Canal de Denúncia: Ferramenta oficial da empresa que permite o registro de relatos de irregularidades ou violações ao compliance de forma confidencial.

Código de Conduta: Documento que estabelece as diretrizes éticas e comportamentais que devem ser seguidas por colaboradores, gestores, terceiros e parceiros.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais.

Controlador de Dados: Pessoa ou entidade que decide sobre o tratamento de dados pessoais, suas finalidades e meios.

Cookies: Arquivos de texto armazenados no navegador do usuário que registram informações sobre a navegação em sites, podendo ser utilizados para personalização e análise.

Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, como nome, CPF, e-mail, endereço, entre outros.

Dado Pessoal Sensível: Dado que revela informações como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, biometria, entre outros.

Descarte de Dados: Eliminação definitiva de dados pessoais quando não há mais justificativa legal ou necessidade operacional para seu armazenamento.

Encarregado de Dados (DPO): Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre a organização, os titulares de dados e a ANPD.

Gestão de Incidentes de Privacidade: Processo de identificação, análise, contenção e comunicação de incidentes relacionados à violação de dados pessoais.

Governança da Privacidade: Conjunto de práticas, estruturas e políticas implementadas para promover e monitorar a proteção de dados pessoais dentro da organização.

LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): Lei nº 13.709/2018 que estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais no Brasil.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Matriz de Risco: Ferramenta utilizada para identificar, avaliar e classificar riscos associados aos processos ou áreas da empresa, incluindo riscos de privacidade ou compliance.

Política de Privacidade: Documento público ou interno que apresenta as regras sobre coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e descarte de dados pessoais pela organização.

Registro das Atividades de Tratamento: Documento que detalha as operações de tratamento de dados realizadas, incluindo finalidade, categoria de titulares, base legal, medidas de segurança e tempo de retenção.

Relatório de Auditoria: Documento com os resultados da avaliação sistemática dos processos de compliance, qualidade, segurança da informação ou proteção de dados.

Responsável pela Compliance: Pessoa ou área encarregada da supervisão das práticas de compliance na organização, assegurando o cumprimento de leis, normas e políticas internas.

Sistema de Gestão Integrado (SGI): Modelo de gestão que integra as normas e políticas dos sistemas de qualidade, compliance, privacidade, segurança da informação e outros.

4. ORIENTAÇÕES NORMATIVAS:

4.1 INTRODUÇÃO

A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.099.967/0001-01, com sede na R VINTE E CINCO DE AGOSTO, 518, município de Pinhais/PR, DECLARA, em atenção ao compromisso com a segurança da informação e em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, que está comprometida em proteger a segurança, a privacidade e os dados pessoais de seus clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores.

Este Procedimento de Privacidade tem por objetivo esclarecer as condições e fundamentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais coletados e fornecidos no âmbito dos processos administrativos, comerciais e operacionais da BNC, bem como em seu site, redes sociais e demais plataformas tecnológicas que venham a ser utilizadas pela instituição.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.2 POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A política de privacidade está contemplada na política do sistema de gestão integrado, com objetivos e metas determinados.

4.3 ORGANIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

No presente procedimento encontram-se organizados os seguintes critérios:

- 4.3.1 Quais dados pessoais são coletados pela empresa;
- 4.3.2 Como os dados são coletados;
- 4.3.3 Para quais finalidades utilizamos os dados;
- 4.3.4 Como armazenamos e quem tem acesso os dados;
- 4.3.5 Quais são os seus direitos com relação à coleta e uso dos seus dados;
- 4.3.6 Por quanto tempo mantemos os dados;
- 4.3.7 Como entrar em contato conosco;
- 4.3.8 Governança da privacidade
- 4.3.9 Avaliação de impacto à proteção de dados – DPIA
- 4.3.10 Informações à terceiros
- 4.3.11 Descarte de dados
- 4.4 Gestão de incidentes de privacidade
- 4.5 Registros das atividades de tratamento
- 4.6 Dados sensíveis e de crianças
- 4.7 Compliance
- 4.8 Código de conduta

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.9 Objetivos do compliance

- 4.10 Avaliação de efetividade do programa de compliance
- 4.11 Independência do compliance officer (reforço)
- 4.12 Análise crítica pela alta direção
- 4.13 Compliance – responsabilidades e composição
- 4.14 Reuniões periódicas de compliance
- 4.15 Relatórios formais de alta gestão

4.3.1 QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS PELA EMPRESA

A BNC dispõe de ferramentas de tecnologia para interagir com clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores nas quais, **com o consentimento do titular dos dados**, realiza a coleta das seguintes informações:

- a. **Dados cadastrais pessoa física:** Nome, estado civil, CPF, RG, endereço de e-mail, código postal, número de telefone, data de nascimento e demais dados necessários;
- b. **Dados cadastrais pessoa jurídica:** Nome, CNPJ, IE, endereço de e-mail, código postal, número de telefone e demais dados necessários;
- c. **Dados coletados automaticamente durante a utilização da plataforma da BNC:** Endereço de IP, dados de dispositivos móveis, dados de logs, cookies/tecnologias de rastreamento e dados de localização;

Observações:

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

- Dados de localização do usuário podem ser coletados visando a melhor experiência de navegação.
 - Em caso de navegação anônima, a geolocalização fica desabilitada não coletando dados do usuário.
- d. **Cookies:** Pode-se usar, em alguns casos o recurso de cookies para coletar, tratar, armazenar e/ou compartilhar bem como reconhecer o usuário em nova navegação a fim de aprimorar a experiência do usuário e apresentar conteúdo direcionado aos seus interesses.

4.3.2 COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

A BNC poderá, ao longo do relacionamento, coletar os seus dados das seguintes formas:

4.3.2.1. Informações fornecidas: O provedor, cliente ou funcionário, seja ele pessoa jurídica ou física, ao fazer uma sugestão, reclamação, cadastro e candidatar-se a uma vaga de emprego, poderá compartilhar os dados que serão utilizados para os fins indicados pela BNC no ato da coleta.

4.3.2.2. Dados obtidos de terceiros e fontes públicas: Visando atender às finalidades específicas e legítimas da BNC, durante o relacionamento, a empresa poderá utilizar fontes de terceiros, como parceiros e fornecedores, bem como de bases públicas para coletar dados.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.3.2.3. Dados coletados de forma automática: Ao acessar o site da empresa, o computador do usuário que está acessando, mediante autorização, recebe alguns arquivos de texto chamados “cookies”, que são utilizados pela **BNC** na coleta e armazenamento automático de dados. No site da **BNC**, os cookies são utilizados para as seguintes finalidades:

- **Otimização das funcionalidades do site:** Os cookies são usados para que o site seja apresentado de maneira mais eficiente e otimizada à sua visualização.
- **Analizar o seu comportamento enquanto usuário do site:** Identificação dos *links* que são pouco acessados, das eventuais dificuldades de navegação e outros problemas enfrentados pelos clientes no site da empresa.

Analizar o comportamento enquanto usuário do site da BNC:

Além da menção geral ao uso de cookies, a BNC disponibiliza uma política de cookies clara, permitindo que o titular escolha aceitar ou rejeitar determinados tipos de cookies, inclusive cookies não essenciais, em conformidade com os princípios de transparência e consentimento

Cookies e outras tecnologias de rastreamento:

A maioria dos navegadores é configurada para aceitar automaticamente os cookies. Porém, esclarecemos que você possui autonomia para restringir, recusar ou desabilitá-los por meio das configurações do seu navegador. Contudo, ao fazer isso, algumas áreas do nosso site podem não funcionar corretamente, o que poderá impedir que você se beneficie de alguns de nossos recursos. Além disso, deixamos claro que as informações eventualmente armazenadas em cookies que permitam identificar um usuário são consideradas dados pessoais e dessa forma, todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também lhes são aplicáveis.

BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Quando você acessa ou utiliza o site, nós ou nossos fornecedores de serviços terceirizados podemos usar tecnologias de todo o setor, como “cookies” ou outras tecnologias similares que armazenam certas informações no seu computador ou dispositivo (“cookies”), o que nos permitirá realizar a ativação automática de certos recursos e tornar sua experiência muito mais conveniente e fácil. Nós ou nossos provedores de serviços terceirizados autorizados podemos usar cookies de sessão (que expiram após o fechamento do site) e cookies persistentes (que permanecem no seu sistema até que você os exclua). É fácil desativar ou excluir os cookies.

A maioria dos navegadores permite apagar os cookies do disco rígido do computador, bloquear a aceitação de cookies ou receber um aviso antes que um cookie seja armazenado. No entanto, se você desativar ou apagar os cookies, sua experiência on-line poderá ser limitada. Os cookies geralmente armazenam apenas informações não pessoais, como as páginas da web que você visitou, a duração da sua navegação etc. A Empresa não controla esses provedores de serviços terceirizados.

4.3.3 PARA QUAIS FINALIDADES UTILIZAMOS OS DADOS

De forma cristalina, a **BNC** realiza o tratamento dos seus dados para propósitos legítimos e específicos, cujas finalidades estão elencadas a seguir:

Prestação de serviços: Os dados coletados são essenciais para viabilizar a relação comercial, eis que são necessários para entregar os serviços e recursos contratados;

Segurança: Visando garantir a sua segurança, a **BNC** coleta e armazena os seus dados para evitar que fraudes sejam praticadas por terceiros em seu nome;

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Promover atividades: Os dados são armazenados para que a BNC possa encaminhar comunicados sobre novidades, publicidade, eventos, pesquisas, newsletters e demais informações necessárias.

Estudos e estatísticas: Elaborar estatísticas para identificação do perfil do usuário com o objetivo de desenvolvimento de campanhas.

Recrutamento e seleção: Recrutar currículos para processo seletivo.

Cumprimento de obrigações legais: A BNC poderá realizar o tratamento dos seus dados para atendimento de obrigações dispostas em leis e regulamentos de órgãos governamentais.

4.3.4 COMO ARMAZENAMOS E QUEM TEM ACESSO AOS DADOS

A BNC dispõe de procedimentos de segurança internos que definem a forma como os seus dados devem ser tratados pela empresa. Referidas normas têm como objetivo garantir o tratamento adequado e seguro dos dados.

Além do mais, a BNC, preocupada na proteção dos dados de seus clientes e colaboradores, dispõe de uma equipe técnica especializada no assunto, que não mede esforços para manter os dados seguros, protegidos de acessos não autorizados, situações accidentais ou ilícitas, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento não permitido por lei.

Quando necessário para viabilizar a relação comercial entre empresa e cliente/provedor/funcionário, a BNC poderá compartilhar os seus dados com seus parceiros,

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

sempre em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/18, como, por exemplo:

Parceiros Comerciais: Visando apoio às suas atividades sempre respeitando os direitos dos titulares dos dados, dentro dos limites permitidos em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

Fornecedoras de bens e serviços: Tais como empresas processadores de cartão de pagamento, tecnologia da informação, assessoria jurídica e empresa de cobrança, sendo certo que tais empresas serão submetidas às regras de tratamento de dados equivalentes àqueles adotadas pela BNC;

Cumprimento de medida judicial: O que será realizado pela BNC mediante o recebimento de ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades públicas que detenham competência legal para sua requisição.

Órgãos e autoridades: Tais como autoridades administrativas, fiscais, contábeis, trabalhistas ou regulatórias, com o objetivo de atender às obrigações legais e regulatórias aplicáveis à BNC, incluindo, mas não se limitando, ao envio de declarações acessórias, cumprimento de exigências da legislação fiscal, contábil e trabalhista, bem como demais deveres decorrentes de atos normativos expedidos por órgãos competentes.

A BNC destaca que em respeito aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/18 e ao seu compromisso quanto à SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, mantém relacionamento comercial com parceiros que estão de acordo com a referida norma.

 <p>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS</p>	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.3.5 QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS COM RELAÇÃO À COLETA E USO DOS SEUS DADOS

O titular dos dados tem direito a obter da **BNC**, em relação aos dados tratados pela empresa, a qualquer momento e mediante requisição:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com na legislação;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento.

A **BNC** destaca que os direitos do titular dos dados podem ser exercidos mediante contato a nossos canais de atendimento abaixo.

Canais de Solicitação

As solicitações para o exercício dos direitos dos titulares de dados devem ser feitas preferencialmente através do e-mail do nosso Encarregado de Dados (DPO) e-mail:

 <p>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS</p>	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

lgpd@bnc.org.br. Outros canais, como telefone ou correspondência, podem ser utilizados, mas o e-mail é o meio recomendado para formalização e rastreabilidade.

Informações Necessárias para a Solicitação

Para que a BNC possa processar a solicitação de forma eficiente e segura, o titular dos dados deverá fornecer as seguintes informações:

- Nome completo do titular dos dados.
- Número de CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- Endereço de e-mail para contato.
- Descrição clara e específica do direito que deseja exercer (ex: "solicito acesso aos meus dados", "solicito a correção do meu endereço", "solicito a eliminação dos meus dados").
- Qualquer outra informação que possa auxiliar na localização dos dados e no atendimento da solicitação.

Verificação de Identidade do Solicitante

Para garantir a segurança e evitar o acesso indevido aos dados, a BNC realizará a verificação da identidade do solicitante. Este processo pode incluir:

- Confirmação de dados pessoais já registrados em nossos sistemas.
- Solicitação de informações adicionais que apenas o titular dos dados possuiria.
- Em casos específicos e quando estritamente necessário, solicitação de cópia de documento de identificação com foto (apenas para fins de verificação e com descarte seguro após a conclusão do processo).

A BNC se reserva o direito de não atender à solicitação caso a identidade do titular não possa ser devidamente confirmada, visando proteger a privacidade e a segurança dos dados.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Prazo de Resposta

A BNC se compromete a responder às solicitações dos titulares de dados nos prazos estabelecidos pela LGPD:

- Confirmação e Acesso:** Resposta em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da solicitação.
- Demais Direitos (Correção, Eliminação, Portabilidade, etc.):**

A BNC se esforçará para atender às solicitações no menor tempo possível, informando o titular sobre o andamento e a conclusão. O prazo máximo para atendimento será de 15 (quinze) dias, a menos que a complexidade da solicitação ou a necessidade de informações adicionais justifiquem um prazo maior, o que será devidamente comunicado ao titular.

Processamento da Solicitação

Após a verificação da identidade, a BNC analisará a solicitação e tomará as medidas cabíveis:

- Acesso:** Fornecerá uma cópia dos dados pessoais solicitados, em formato claro e inteligível.
- Correção:** Realizará as alterações nos dados conforme solicitado pelo titular.
- Eliminação/Bloqueio/Anonimização:** Executará a ação solicitada, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória por lei ou para o exercício regular de direitos.
- Portabilidade:** Fornecerá os dados em formato interoperável, conforme a regulamentação da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).
- Revogação de Consentimento:** Interromperá o tratamento de dados baseado no consentimento, ressalvadas as demais bases legais para o tratamento.

Comunicação ao Titular

O titular será informado sobre o recebimento da solicitação, o status do processamento e a conclusão da solicitação através do canal de contato fornecido.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Casos de Não Atendimento da Solicitação

A BNC informará o titular caso a solicitação não possa ser atendida, apresentando as justificativas legais ou técnicas para tal. Isso pode ocorrer em situações como:

- Dados necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- Dados necessários para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.
- Dados anonimizados que não permitam a identificação do titular.
- Impossibilidade de verificação da identidade do solicitante.

4.3.6 POR QUANTO TEMPO MANTEMOS OS DADOS

Os dados tratados pela BNC serão eliminados quando não forem mais necessários para as finalidades para os quais foram coletados, exceto nos casos em que se faz necessária a manutenção mesmo após o encerramento da prestação de serviços, como ocorre nos casos em que os dados são armazenados para cumprimento de normas legais ou para resguardar os direitos da empresa.

4.3.7 COMO ENTRAR EM CONTATO CONOSCO

A BNC está à disposição para sanar eventuais dúvidas, receber sugestões ou requisições que envolvam o tratamento de dados pessoais.

Para isso, a BNC solicita que você entre em contato com a empresa através do endereço de e-mail: lgpd@bnc.org.br

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.3.8 GOVERNANÇA DA PRIVACIDADE

A BNC mantém uma estrutura de governança da privacidade com responsabilidades claramente definidas. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) é responsável por assegurar o cumprimento da legislação e das diretrizes internas de proteção de dados, atuando com independência e reportando-se diretamente à diretoria executiva. A governança da privacidade inclui:

- **DPO.**

O comitê é formado pelos seguintes membros:

Nome completo: Rodolfo Figueiredo

Cargo: DPO

E-mail: lgpd@bnc.org.br

- **Reuniões periódicas de avaliação.**

As reuniões de avaliação ocorrem quando necessário e devem ser registradas em ATAS ou lista de presença.

- **Relatórios formais de alta gestão.**

Os relatórios ocorrem através de ATAS, relatórios formais ou através de listas de presenças.

4.3.9 AVALIAÇÃO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS – DPIA

Sempre que necessário, a BNC realizará uma Avaliação de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA), especialmente para operações que apresentem alto risco aos direitos e liberdades dos titulares, conforme recomendações da ANPD e diretrizes da ISO 27701.

O controle é registrado através de formulário específico – DPIA.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.3.9.1 Introdução e Propósito

Este Relatório de Avaliação de Impacto à Proteção de Dados DPIA tem como objetivo identificar, analisar e mitigar os riscos à privacidade e proteção de dados pessoais decorrentes do tratamento de dados.

A BNC, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), realiza esta avaliação para garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado de forma transparente, segura e em respeito aos direitos dos titulares.

4.3.9.2 Descrição do Tratamento de Dados

A descrição de tratamento de dados deve obedecer aos requisitos na planilha de controle de DPIA.

4.3.9.3 Identificação e Avaliação de Riscos à Proteção de Dados

Identificar os riscos potenciais à privacidade e aos direitos dos titulares dos dados. Para cada risco, avalie a probabilidade de ocorrência e o impacto caso ocorra. Esses dados são utilizados na planilha de controle de DPIA - Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados

4.3.9.4 Medidas de Mitigação e Controles

Para cada risco identificado, deve ser descrito as medidas técnicas e organizacionais que serão implementadas para mitigar ou eliminar esse risco. Indique o responsável e o prazo. Esses dados são utilizados na planilha de controle de DPIA - Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados.

4.3.9.5 Consulta ao Encarregado de Dados (DPO)

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Nome do DPO: Nome do DPO

Data da Consulta: Data

Parecer do DPO: Resumo do parecer do DPO sobre a avaliação e as medidas propostas. O DPO concorda com as medidas? Há recomendações adicionais? O risco residual é aceitável? Esse parecer deve estar registrado em relatório específico DPIA.

4.3.9.6 Conclusão e Aprovação – relatório DPIA

Com base na avaliação realizada, concluímos que o tratamento de dados pessoais no [Nome do Projeto/Processo] é [necessário/proporcional] e que as medidas de mitigação propostas são [adequadas/suficientes] para reduzir os riscos à proteção de dados a um nível [aceitável/baixo].

A BNC se compromete a monitorar a eficácia das medidas de segurança e privacidade implementadas e a revisar esta DPIA periodicamente ou sempre que houver mudanças significativas no tratamento de dados.

Nº de identificação DPIA.

Aprovação:

Assinatura:

[Nome do DPO]

Encarregado de Dados (DPO) - BNC

Assinatura:

[Nome do Diretor/Gestor da Área]

[Cargo do Diretor/Gestor]

4.3.10 INFORMAÇÕES A TERCEIROS

BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Sempre que houver modificação, exclusão ou retirada de consentimento relacionada a dados pessoais previamente compartilhados, a empresa comunicará formalmente o terceiro destinatário, garantindo que tais alterações surtam os devidos efeitos. A comunicação será realizada preferencialmente por e-mail corporativo, após a identificação da alteração, contendo informações necessárias para que o terceiro atualize, elimine ou restrinja o uso dos dados conforme o caso. O Encarregado de Dados (DPO) é responsável por coordenar o processo, registrar as comunicações realizadas e confirmar o recebimento por parte do terceiro, assegurando a rastreabilidade e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019.

4.3.11 DESCARTE DE DADOS

Considerando a atuação da companhia no fornecimento de soluções eletrônicas para a realização de licitações, os dados pessoais e institucionais relacionados a órgãos públicos e seus usuários não são descartados, em razão da necessidade permanente de manutenção e preservação desses registros, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Para os demais dados pessoais tratados pela organização, conforme definido na Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (DPIA), aplica-se um período de retenção específico. Após o término desse período, é realizado o descarte seguro dos dados, mediante exclusão definitiva dos registros existentes em bancos de dados e de quaisquer arquivos armazenados em servidores internos ou externos. O processo de descarte é conduzido pela área de Tecnologia da Informação, sob supervisão do Encarregado de Dados (DPO), e segue procedimentos que garantem a irreversibilidade e impossibilidade de recuperação das informações.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.4 GESTÃO DE INCIDENTES DE PRIVACIDADE

A BNC possui política de resposta a incidentes de privacidade, prevendo:

- Registro e categorização dos incidentes.
- Contenção, investigação e mitigação.
- Comunicação à ANPD e aos titulares afetados, conforme gravidade.
- Adoção de medidas corretivas.

Todo o registro é realizado em planilha de não conformidade.

4.5 REGISTRO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO

A empresa mantém registros atualizados de todas as operações de tratamento de dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo finalidade, base legal, categoria de titulares, agentes envolvidos, medidas de segurança e tempo de retenção.

4.6 DADOS SENSÍVEIS E DE CRIANÇAS

A BNC somente trata dados sensíveis (ex: saúde, orientação sexual, convicções religiosas) ou dados de crianças e adolescentes mediante consentimento específico e destacado ou com respaldo legal, adotando salvaguardas reforçadas para sua proteção

4.7 COMPLIANCE

A BNC está comprometida com a mais alta integridade e ética em todas as suas operações. A Política de Compliance, determinada na Política da Qualidade Integrada,

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

estabelece as diretrizes para garantir que todas as atividades da empresa, de seus colaboradores, fornecedores e parceiros, estejam em estrita conformidade com as leis, regulamentos, políticas internas e padrões éticos aplicáveis.

Compromisso da BNC:

- **Legalidade:** Cumprir integralmente todas as leis e regulamentos, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislações pertinentes.
- **Ética e Integridade:** Agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações, prevenindo e combatendo ativamente qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conflito de interesses. O atendimento à ética e integridade é aplicável constantemente através de integrações, treinamentos, diálogos diários, semanais e outros meios utilizados pela empresa.
- **Transparência:** Manter registros precisos e transparentes de todas as transações e comunicações. Os registros são rastreáveis e podem ser acessados sempre que necessário.
- **Responsabilização:** Assegurar que todos os envolvidos compreendam suas responsabilidades e sejam responsabilizados pelo cumprimento desta política. A compreensão e responsabilidades são difundidos através da política de gestão integrada, pela manutenção constante do SGI, palestras, diálogos, integrações, treinamentos e outros.

Pilares do Nossa Programa de *Compliance*:

- **Liderança e Comprometimento:** A alta direção da BNC demonstra e promove o compromisso com o compliance.
- **Avaliação de Riscos:** Identificação e avaliação contínua dos riscos de compliance inerentes às nossas atividades, especialmente no ambiente de licitações. Os

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

riscos são revisados sempre que necessários e estão registrados no controle de riscos do SGI.

- **Controles Internos:** Implementação de políticas, procedimentos e controles para mitigar os riscos de compliance identificados.
- **Comunicação e Treinamento:** Conscientização e capacitação regular de todos os colaboradores sobre as políticas de compliance e suas responsabilidades.
- **Canais de Denúncia:** Manutenção de canais seguros e confidenciais para o reporte de violações ou suspeitas de não conformidade, garantindo a não retaliação. O canal de denúncia da BNC é pelo site bnc.org.br.
- **Investigação e Ação Corretiva:** Condução de investigações imparciais e aplicação de medidas disciplinares e corretivas adequadas em caso de violações. O registro das denúncias através do canal mencionado acima será no controle de não conformidade. A condução será realizada pela Compliance e DPO da BNC. Todos os dados, investigação e ação corretiva será de modo sigiloso.
- **Monitoramento e Auditoria:** Monitoramento contínuo do programa de compliance e realização de auditorias periódicas para avaliar sua eficácia e promover a melhoria contínua.

4.8 CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta da BNC constitui instrumento normativo de observância obrigatória, que consolida os princípios éticos, morais e legais que regem a atuação de todos os colaboradores, diretores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da organização. Este documento complementa e integra o Sistema de Gestão Integrado (SGI), em conformidade com a Política de Compliance e a Política de Privacidade da Informação, reafirmando o compromisso da BNC com a integridade, a transparência e a conformidade com a legislação

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

VALORES E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Integridade:

Atuar com retidão moral, honestidade e lealdade em todas as relações, internas e externas, garantindo que nenhuma conduta comprometa a reputação da BNC ou de seus parceiros.

Respeito:

Assegurar tratamento digno e igualitário a todas as pessoas, promovendo um ambiente inclusivo e isento de qualquer forma de assédio, discriminação ou constrangimento.

Profissionalismo:

Cumprir com zelo, competência e responsabilidade todas as atribuições, observando as normas internas e legais aplicáveis, e buscando a excelência na prestação dos serviços.

Confidencialidade:

Proteger informações sigilosas e estratégicas da BNC, de seus clientes, fornecedores e parceiros, abstendo-se de utilizá-las ou divulgá-las sem autorização formal.

Responsabilidade:

Responder pelas próprias ações e decisões, assegurando condutas que preservem o interesse institucional e a imagem da empresa perante o mercado e o poder público.

DIRETRIZES DE CONDUTA CORPORATIVA

Relações com Clientes e Órgãos Públicos

Todos os atos e comunicações deverão pautar-se pela legalidade, pela boa-fé objetiva e pela transparência. É vedada qualquer prática que possa configurar fraude, corrupção, tráfico de influência, favorecimento indevido ou conflito de interesses em processos licitatórios ou contratações públicas. As interações realizadas por colaboradores internos ou representantes

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

externos deverão ser devidamente registradas, auditáveis e rastreáveis, garantindo total conformidade com as normas de controle interno e com os princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

Relações com Fornecedores e Parceiros Comerciais

As negociações deverão observar a isonomia, a impessoalidade e a probidade administrativa. É terminantemente proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, em dinheiro, bens ou favores.

Constatada qualquer tentativa de prática ilícita, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao Comitê de Compliance, para apuração e adoção das medidas cabíveis. Sempre que possível, recomenda-se que reuniões, tratativas e acordos ocorram com a presença de mais de um representante e que as pautas sejam formalmente registradas.

Conflito de Interesses

É dever de todo colaborador identificar, prevenir e declarar situações nas quais interesses pessoais, familiares ou financeiros possam interferir no desempenho profissional ou na imparcialidade das decisões corporativas.

A omissão quanto à existência de conflito será considerada falta grave, sujeita às sanções internas e legais.

Uso e Proteção de Ativos Corporativos

Os bens, equipamentos, sistemas e informações da BNC são de uso exclusivo para finalidades institucionais.

Qualquer utilização indevida, apropriação ou desvio desses ativos caracteriza infração disciplinar e violação patrimonial, passível de responsabilização civil, administrativa e penal.

Sigilo e Informação Estratégica

O dever de confidencialidade subsiste mesmo após o término do vínculo contratual ou empregatício.

É proibida a divulgação, compartilhamento ou reprodução de informações estratégicas, comerciais, financeiras ou técnicas sem prévia autorização da Diretoria.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Assédio e Discriminação

Não será tolerada qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação em razão de raça, cor, gênero, religião, idade, orientação sexual, condição física ou convicção política. Condutas dessa natureza constituem violação aos direitos fundamentais da pessoa humana e ensejam responsabilização nos âmbitos trabalhista, civil e penal.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

É vedado o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes ou benefícios que possam gerar a percepção de suborno, favorecimento ou quebra da imparcialidade. Eventuais exceções deverão ser analisadas pelo Comitê de Compliance, mediante justificativa formal e registro documental.

Comunicação, Redes Sociais e Imagem Institucional

A manifestação pública de colaboradores e parceiros, inclusive em redes sociais, deve respeitar os princípios da lealdade corporativa e da confidencialidade, sendo vedada qualquer exposição que comprometa a imagem ou a credibilidade da BNC.

Proteção de Dados e Privacidade

O tratamento de dados pessoais e sensíveis deverá obedecer estritamente aos princípios da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e à Política de Privacidade da Informação da BNC, garantindo a proteção, a finalidade legítima e a segurança da informação em todas as operações realizadas.

CANAIS DE DENÚNCIA E CONSEQUÊNCIAS

No caso de transgressões ao Código de Conduta, deverá ser informado imediatamente por meio dos canais de denúncia da BNC, que garantem total confidencialidade e imparcialidade, sem gerar represálias ao autor da denúncia. Transgressões comprovadas estarão suscetíveis a medidas disciplinares, que contemplam de advertências até o desligamento, acompanhada de possíveis medidas legais cabíveis.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Alterações nesta Política de Privacidade

A BNC pode atualizar esta Política de Privacidade da Informação periodicamente. Quaisquer alterações significativas serão comunicadas através de nossos canais de comunicação (ex: website, e-mail e Intranet) com antecedência razoável, além de mudar a revisão desse documento. A versão mais recente estará sempre disponível em nosso website ou em alguma ferramenta de controle de documentos.

Contato

Para quaisquer dúvidas, solicitações ou para exercer seus direitos relacionados à privacidade de seus dados, entre em contato com nosso Encarregado de Dados (DPO) através do seguinte canal:

E-mail: lgpd@bnc.org.br ou por meio do site bnc.org.br

4.9 OBJETIVOS DO COMPLIANCE

A BNC estabelece metas de compliance mensuráveis, como:

- 100% dos colaboradores treinados anualmente.
- Nenhuma denúncia sem resposta em até 15 dias.
- Revisão anual da matriz de riscos de compliance.

Esses objetivos são monitorados periodicamente e vinculados ao SGI.

4.10 AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

São realizadas auditorias internas e externas para verificar a eficácia do sistema de compliance. Os resultados são utilizados para correção de falhas e melhoria contínua.

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

4.11 INDEPENDÊNCIA DO COMPLIANCE OFFICER (REFORÇO)

O responsável pelo compliance possui autonomia funcional e acesso direto à alta direção, assegurando imparcialidade e eficácia nas ações de investigação e decisão.

4.12 ANÁLISE CRÍTICA PELA ALTA DIREÇÃO

Anualmente ou quando necessário, a alta direção da BNC realiza análise crítica formal do sistema de compliance, considerando resultados de auditorias, indicadores, denúncias, ações corretivas e oportunidades de melhoria.

4.13 COMPLIANCE – RESPONSABILIDADES E COMPOSIÇÃO

Responsável pela compliance: Renan Cordeiro

Nome completo: Renan Cordeiro

Cargo: Responsável pela Compliance

E-mail: ouvidoria@bnc.org.br

Comitê de Compliance

O Comitê de Análise de Denúncias atua como o cérebro estratégico da organização na tomada de decisão em casos de potenciais irregularidades. Sua principal responsabilidade é garantir que cada denúncia recebida seja tratada de forma imparcial, estruturada e conforme os princípios de um sistema de gestão da qualidade.

 <p>BOLSA NACIONAL DE COMPRAS</p>	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

O processo inicia-se com o recebimento formal da análise, quando o Comitê recebe do setor de Compliance os registros das denúncias já estruturadas. Nessa etapa, realiza-se a verificação preliminar para avaliar se há indícios suficientes que justifiquem a continuidade da apuração. Esse momento exige atenção aos critérios de rastreabilidade e documentação definidos pela ISO 9001:2015. Confirmados os elementos mínimos necessários, passa-se à classificação e deliberação, na qual o Comitê analisa a gravidade e o impacto da denúncia sob os aspectos ético, jurídico, operacional e reputacional.

Com base nessa avaliação, decide-se se será aberta uma investigação formal ou se o caso será arquivado, com justificativa documentada. Essa etapa está alinhada com a abordagem de riscos e oportunidades prevista na Cláusula 6.1 da norma. Em seguida, realiza-se a definição do plano de ação, no qual o Comitê determina os responsáveis pela apuração, os prazos a serem cumpridos e, se necessário, as medidas imediatas de contenção para mitigar eventuais danos. Isso envolve não apenas a definição de responsabilidades (Cláusula 5.3), mas também o planejamento de ações eficazes (Cláusulas 6.2 e 10.2.1).

O Comitê também é responsável pelo acompanhamento das ações. Isso inclui o monitoramento da execução das medidas determinadas, a análise da eficácia das ações realizadas e a validação das conclusões da investigação antes do encerramento formal do caso.

Por fim, ocorre o encerramento e a comunicação. O Comitê registra formalmente sua decisão final e delibera, quando aplicável, sobre comunicações externas — como às autoridades competentes ou partes interessadas relevantes.

Composição do Comitê

- Renan Cordeiro – Gestor e Presidente do Comitê: Responsável pela coordenação das atividades e deliberações do Comitê, com autonomia plena para decisões e encaminhamentos no âmbito do Compliance em toda a empresa, assegurando a

 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR: LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

conformidade das ações corporativas com os valores e políticas institucionais da BNC.

- Deise Vougado: Consultor Externo Responsável pelo Canal de Denúncias, garantindo independência, imparcialidade, sigilo e integridade no tratamento de todas as manifestações recebidas.
- Gabriela Vilseque : Membro do Comitê - Atua de forma colaborativa nas deliberações do Comitê, contribuindo com análises e pareceres voltados ao cumprimento das normas internas, legislações vigentes e boas práticas de governança corporativa.

4.14 REUNIÕES PERIÓDICAS DE COMPLIANCE

As reuniões de avaliação ocorrem quando necessário e devem ser registradas em ATAS ou lista de presença.

4.15 RELATÓRIOS FORMAIS DE ALTA GESTÃO

Os relatórios ocorrem através de ATAS, relatórios formais ou através de listas de presenças.

5. CONTROLE DOS REGISTROS DA QUALIDADE

Identificar	Recuperar	Proteger	Armazenar	Reter	Disposição

BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SETOR:	
	LGPD e Compliance	
	DOCUMENTO: LGPD/COMPLIANCE	SIGLA: LGPD/COMP
	DATA DE EDIÇÃO: 03/11/2025	REVISÃO: 00

Demonstrativo de pagamento	Dados de pagamento	Servidor	Software	Indeterminado	Indeterminado
Pasta documentos funcionais	Pasta física	Sala com chave	Arquivo físico	20 anos	Eliminar após retenção

6. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	REVISÃO	RESUMO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
03/11/2025	00	Criação do Documento	Rodolfo Figueiredo